

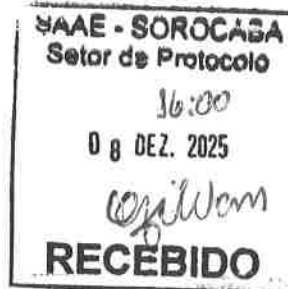


**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 60/2025**

**CONTRATO Nº 84/SLC/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2024**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.**, com sede à Rua Tico Tico do Bico Amarelo, n.º 1.000, Bairro Parque Industrial XII, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.903.093/00001-06, neste ato representada pela sua administradora, Sra. Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem aditar o Contrato n.º 84/SLC/2024, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 13,73% (treze inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente a R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) com fundamento no Artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c o Artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor total do presente termo importa em **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**.

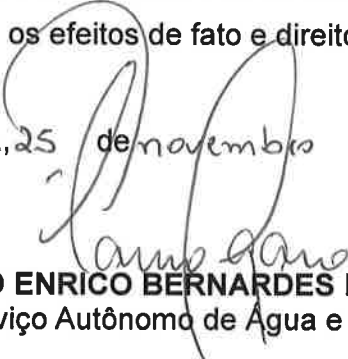
**CLÁUSULA TERCEIRA:**


**3.1** – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o



presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 25 de novembro de 2025.

  
**GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO**  
Fiscalizador - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Administradora da Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda

**TESTEMUNHAS**

1.   
\_\_\_\_\_  
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

2.   
\_\_\_\_\_  
Cátia Regina Pereira Tardelli  
SAAE Sorocaba



**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos

CPF: [REDACTED]

Cargo: Administradora

e-mail: contratos@hidrogeron.com

Empresa: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.

Telefone: (43) 3172-6565

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 25 de novembro de 2025.

**Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.**

Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos

Administradora

RG: [REDACTED] SESP/PR

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

**CONTRATADA** Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 84/SLC/2024 - ADITAMENTO

**OBJETO:** Prestação de serviços concernentes a aluguel de equipamentos, geradores de hipoclorito de sódio, por eletrólise de cloreto de sódio, em 08 (oito) poços artesianos, 03 (três) reservatórios e 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto, por 24 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de novembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriana Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos

Cargo: Administradora

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

  
Nome: Carlos Henrique Calleja Belo  
Cargo: Fiscalizador  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Reginaldo Schiavi  
Cargo: Diretor de Produção  
CPF: [REDACTED]

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Jean Jacques Conti Minelli  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva  
Cargo: Controlador Interno / Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: [REDACTED]



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda

**CNPJ Nº:** 13.903.093/0001-06


**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 84/SLC/2024 – ADITAMENTO.


**OBJETO:** Prestação de serviços concernentes a aluguel de equipamentos, geradores de hipoclorito de sódio, por eletrólise de cloreto de sódio, em 08 (oito) poços artesianos, 03 (três) reservatórios e 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto, por 24 meses.

**VALOR:** R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br  
@gmail.com